



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
SOCIAL

Av. Presidente Antonio Carlos, 6627
Prédio da Fafich, sala 4232 –
31270.901



CHAMADA 02/2024
RECRENCIAMENTO DOCENTE

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da UFMG, tendo em vista a Portaria n. 81 da CAPES, de 03 de junho de 2016, que exige o estabelecimento de regras para os processos de credenciamento e de credenciamento do corpo docente dos programas de Pós-Graduação; as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG, de 04 de julho de 2017; e a Resolução PPGCOM/UFMG 02/2019, informa que:

- 1) No período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2024, estarão abertas as inscrições para os processos de credenciamento docente junto ao PPGCOM/UFMG.
 - a) Por credenciamento, entende-se a renovação da autorização para integrar o corpo docente por quatro anos (2024/2028) e atuar nas atividades de pesquisa, de ensino, de orientação, administrativas e de extensão do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMG
- 2) As/os docentes deverão apresentar os seguintes documentos **até o dia 22 de outubro de 2024**:
 - a) Carta de intenção, em que se indicam as pretensões e justificativas que orientam o credenciamento, incluindo Linha de Pesquisa, categoria docente (colaborador ou permanente) e nível (mestrado/doutorado) pretendidos. A/o docente deve incluir, na carta, o histórico de suas atividades acadêmicas e administrativas junto ao Programa durante o período de vínculo recente. Caso a(o) docente deseje se credenciar por um período inferior a quatro anos, deve formalizar, na carta de intenção, o período de tempo pretendido.
 - b) Projeto de pesquisa (com comprovação de aprovação por agência de fomento ou de submissão a edital de financiamento, se houver);
 - c) Currículo Lattes atualizado até a data da submissão.
 - d) Tabela indicando as pontuações das referidas produções, conforme item 8 desta chamada.
- 3) O projeto de pesquisa deverá responder integralmente aos parâmetros estabelecidos no documento “Definições gerais para projetos de pesquisa docente”, disponível na página do PPGCOM/UFMG (http://www.ppgcom.fafich.ufmg.br/docs/Definicoes_Gerais_Projeto_Pesquisa_Docente_Credenciamento.pdf?src=25273).
- 4) O envio da documentação será feito acessando a área restrita do site do PPGCOM/UFMG (<http://www.ppgcom.fafich.ufmg.br/acessorestrito.php>)
- 5) Deverão se inscrever para o credenciamento:
 - a) As/os docentes cujos credenciamentos se encerram até julho de 2024;
 - b) As/os docentes que queiram alterar seu status no PPGCOM, seja para o credenciamento para orientação no doutorado, seja para alteração de categoria (permanente/colaborador ou colaborador/permanente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
SOCIAL

Av. Presidente Antonio Carlos, 6627
Prédio da Fafich, sala 4232 –
31270.901



- 6) Para o credenciamento no Doutorado, exige-se que a/o docente já tenha concluído ao menos duas orientações de Mestrado.
- a) Defesas de dissertação aprovadas pelo Colegiado do PPGCOM e agendadas no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação para ocorrer até abril de 2024 serão consideradas para o credenciamento no Doutorado. Neste caso, cabe à/ao docente interessado informar, na Carta de Intenções, nome da/o orientando, título da dissertação, data e composição da banca e sua aprovação pelo Colegiado do PPGCOM/UFMG.
- 7) Será considerada a produção bibliográfica do quadriênio, com as publicações datadas de janeiro de 2020 até o momento.
- a) Artigos, capítulos e livros aceitos para publicação serão considerados, desde que acompanhados de carta de aceite do periódico ou da editora responsável.
- 8) O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da UFMG, reunido no dia 28 de junho de 2023, confirmou a adoção dos referenciais utilizados em processos anteriores de credenciamento, atualizando a classificação dos periódicos para o Qualis 2017-2020:
- a) Para a produção bibliográfica, será exigida a seguinte pontuação mínima:
- 840 pontos para **recredenciamento** como docente **permanente**;
 - 700 pontos para **recredenciamento** como docente **colaborador/a**;
 - 700 pontos para **credenciamento** como docente **permanente**
 - 600 pontos para **credenciamento** como docente **colaborador/a**
- b) Essa pontuação será obtida a partir da valorização dos periódicos em que os artigos científicos foram publicados ou aceitos para publicação, nos seguintes termos:
- Qualis A1 = 100 pontos
Qualis A2 = 85 pontos
Qualis A3 = 70 pontos
Qualis A4 = 55 pontos
Qualis B1 = 40 pontos
Qualis B2 = 25 pontos
Qualis B3 = 10 pontos
- c) A qualificação indicada no item b) é a última definida pela área de “Comunicação e Informação” e disponibilizada no site da Capes.
- d) Para avaliação de artigos publicados em periódicos sem avaliação na área, a Comissão de Recredenciamento poderá adotar o índice H para revistas científicas do Google Acadêmico, nos seguintes termos:

Índice H	Pontuação	Equivalência
igual ou maior que 14	100 pontos	Qualis A1
Entre 10 e 13	85 pontos	Qualis A2
Entre 07 e 09	70 pontos	Qualis A3
Entre 04 e 06	55 pontos	Qualis A4
Igual ou inferior a 3	40 pontos	Qualis B1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
SOCIAL

Av. Presidente Antonio Carlos, 6627
Prédio da Fafich, sala 4232 –
31270.901



- e) No caso da produção de livros, capítulos e organização de coletâneas, a equalização da estratificação da produção a ser considerada é:
- Livro integral publicado em editora nacional equivale a 3 (três) artigos em periódico Qualis A2;
 - Livro integral publicado em editora estrangeira equivale a 3 (três) artigos em periódico Qualis A1;
 - Capítulo ou organização de coletânea nacional equivale a artigo em periódico Qualis A2;
 - Capítulo ou organização de coletânea internacional equivale a artigo em periódico Qualis A1;
- f) No caso de livros, capítulos e organização de coletâneas, será verificado se a editora mantém conselho editorial e se seus produtos são de ampla circulação.
- 9) Os pedidos de recondição serão apreciados pela Comissão Permanente composta especialmente para esse fim pelo Colegiado do PPGCOM/UFMG.
- 10) A Comissão elaborará, para cada pedido de recondição, um parecer substanciado em que se apreciará:
- a) o projeto de pesquisa, em sua adequação à pós-graduação, à área de concentração do PPGCOM e à Linha de Pesquisa pretendida;
 - b) a qualificação geral da produção bibliográfica do/a docente, nos termos acima indicados
 - c) no caso específico do recondição, o histórico da inserção da/o docente no período recente.
- 11) O cronograma dos processos de recondição no segundo semestre de 2024 é:

Lançamento da Chamada	23 de agosto
Início do prazo para envio da documentação	23 de setembro
Término do prazo para envio da documentação	22 de outubro
Término dos trabalhos da Comissão de Recondição	21 de novembro
Reunião do Colegiado do PPGCOM para apreciação final	a definir

12) Casos omissos serão indicados pela Comissão e deliberados pelo Colegiado do PPGCOM/UFMG.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.

Profa. Dr. Carlos Frederico de Brito d'Andréa
Prof. Dra. Ana Carolina Soares Costa Vimieiro
Coordenação PPGCOM/UFMG